

ENVIADO 30/10/2018

APROVADO 19/11/2018

PUBLICADO 26/11/2018

LEI N.º: 1.650/2.018.

DATA: 26 de Novembro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2018
	Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
	Programa: 0013 – Assistência Social Geral	
	Função: 08 – Assistência Social	
	SubFunção: 243 – Assistência a criança e ao Adolescente	
	Projeto/Atividade: 1.014– Equipamentos CREAS FEAS	
	4.4.00.00.00 –1.798 – Despesas Capital	
1	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para o CREAS	R\$ 100.000,00
	TOTAL	1
		RS 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de Novembro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1604 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	05
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1649/2018

Data: 26 de Novembro de 2018

SÚMULA: Lei de revisão anual, altera a Lei nº 1611/2017, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018-2021.

A Câmara Municipal de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto junto ao caput do artigo 4º da Lei Municipal 1611/2017, fica autorizada a revisão anual do Plano Plurianual e a substituição dos anexos I (Orientação Estratégica de Governo); II – Programa de Governo; III Programas de Governo por Órgão Responsável e Ações, pelos anexos revisados e apensados a presente Lei.

Art. 2º - A revisão anual que trata esta Lei fora efetuada em conformidade com o que dispõe o caput, parágrafos e incisos do artigo 4º da Lei Municipal 1611/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI N.º: 1650/2018.

DATA: 26 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de

diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º Especificação 2018
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0013 – Assistência Social Geral

Função: 08 – Assistência Social

SubFunção: 243 – Assistência a criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 1.014– Equipamentos CREAS FEAS

4.4.00.00.00 –1.798 – Despesas Capital R\$ 100.000,00

1 Aquisição de Equi-

pamentos e Mobiliários Para o
CREAS 1
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

LEI N.º: 1651/2018.

DATA: 26 de Novembro de 2018.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0013.1.014 – Equipamentos
CREAS
4.4.90.52.00 – 1.798 – Equipamentos e Material Permanente R \$
100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO N.º: 3038/2018.

DATA: 26 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º: 1.650 de 26 de Novembro de 2.018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos pro-

||www.pmcm.pr.gov.br||

jeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º Especificação 2018
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0013 – Assistência Social Geral

Função: 08 – Assistência Social

SubFunção: 243 – Assistência a criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 1.014– Equipamentos CREAS FEAS

4.4.00.00.00 –1.798 – Despesas Capital R\$ 100.000,00

1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para o
CREAS 1

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.